



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



**CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por **Luciana Alkmim Guimarães**, inscrição n. 291872.

A requerente apresentou para fins de pontuação de títulos declaração de Cursos de Pós-Graduação e Atividades Complementares da UGF, declarando a conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público, no período de 10 de fevereiro a 15 de dezembro de 2006; Histórico Escolar do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público; certidão emitida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Minas Gerais - com inscrição definitiva desde 23/3/2006; certidões expedidas pela Secretaria de Juízo da 14ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, pela Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com a relação dos feitos em que atuou como advogada; certidão, retirada da internet, sem autenticação, emitida pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região, certificando aprovação no IV Concurso Público TRF-1ª Região (Analistas/Auxiliares), para o cargo de Analista Judiciário/Judiciária para a cidade de Belo Horizonte/MG; documento retirado da internet, sem autenticação, contendo o quadro analítico, com a classificação em 42º lugar no citado concurso; cópia autenticada do Diário Oficial da União – Seção 3, de 1



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



de junho de 2007, contendo a homologação e a relação dos candidatos habilitados ao IV Concurso Público para provimento de cargos dos Quadros de Pessoal do Tribunal Regional Federal e Seções Judiciárias integrantes da Primeira Região; certidão de aprovação no V Concurso Público para provimento de cargo e formação de cadastro de reserva para a Carreira de Analista do Ministério Público da União (Cargo: Analista Processual), para o Estado de Minas Gerais; cópia autenticada do Diário Oficial da União – Seção 3, de 30 de maio de 2007, contendo a homologação e a listagem dos candidatos habilitados ao V Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro reserva para as Carreiras de Analista e de Técnico do Ministério Público da União; declaração da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, contendo a aprovação e classificação em 792º, no cargo de Técnico do Ministério Público; cópia autenticada do Diário do Judiciário, contendo a relação dos candidatos aprovados no Concurso Público para o provimento de cargos do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público de Minas Gerais, com as respectivas classificações finais por comarca, região e geral.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: II – Pós-graduação em matéria jurídica; III – Exercício de Advocacia; V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”*(...).

No tocante ao exercício da advocacia, foi atribuído um ponto de títulos ao candidato, por comprovar, desde a data de sua inscrição na OAB/MG em 23/03/2006, um ano de atuação como Advogada militante, contados até 07/08/2007 (data da publicação do Edital 01/2007), sendo observados *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).



Em relação ao curso de pós-graduação, não há como atribuir pontos à candidata uma vez que, o certificado de conclusão apresentado é da categoria especialização Lato Sensu e o item 2, II, do Capítulo VI do Edital exige *"conclusão de mestrado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica ...e/ou, conclusão de doutorado, com defesa de dissertação, em matéria jurídica" ...*

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *"original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo"*.

Assim, foram conferidos dois pontos para a aprovação no cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária – do Tribunal Regional Federal – 1ª Região, com homologação publicada em 01/06/2007, no Diário Oficial da União.

Concernente ao concurso público para o cargo de Analista do Ministério Público da União, não foram valorados pontos de título à candidata, tendo em vista que o documento ora juntado pela mesma não menciona se o cargo para o qual prestou o concurso é privativo de bacharel em Direito.

A requerente apresentou cópia autenticada do "Minas Gerais" de 24/11/2007, com a aprovação para o cargo de Técnico do Ministério Público Estadual, cuja data é posterior ao que estabelece o presente Edital: *"serão pontuados somente os títulos obtidos até a data da primeira publicação deste Edital no 'Minas Gerais' - 'Diário do Judiciário...'"* (capítulo VI, item 1.3), ou seja, 07/08/2007. Isso posto, não há como atribuir pontos ao título apresentado pela requerente.



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELA CANDIDATA: 3 (TRÊS).

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

**Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,
Superintendente da EJEJ e Presidente da Comissão Examinadora**